



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

## PAUTA DE REUNIÃO

Data: 01/11/2017 – Horário: 10h

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 407ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

### Assuntos:

#### **1. E-07/002.8893/17 - Intersea Ambiental Comércio e Serviços Ltda. Me**

Coleta e transporte rodoviário de produtos perigosos (exceto explosivos e radioativos), de resíduos perigosos e não perigosos (classe I, IIA e IIB), de serviços de saúde (grupo A, B, D e E), e de construção civil (grupo A, B, C e D), em todo o Estado do Rio de Janeiro – SUPMA

Licença de Operação

#### **2. E-07/002.3873/16 – Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Córrego das Lavrinhas, no município de Cantagalo e averbação da Licença Ambiental Simplificada (LAS IN035872) para a nova localização do laboratório de análises clínicas e citopatológico – SUPRID

#### **3. E-07/510.661/11 – Mineração Guandu Ltda. Me (Passivo)**

Extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM nº DNPM 890.341/06, no município de Itaguaí - GELANI

Licença Prévia e de Instalação



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)  
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312  
Telefone 2332-4604 / [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)

**4. E-07/002.8637/15 – MTR Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos Ltda. – EPP (Passivo)**

Instalação das células 1 (expansão - 8.246,2m²), 2 (7.941,8m²), 3 (6.405,3m²) e 4 (7.668,3m²), totalizando 66.087,8m² para disposição de resíduos sólidos urbanos, no município de Santa Maria Madalena – GELANI

Licença de Instalação

**5. E-07/002.8242/16 – Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)**

Averbação da Autorização Ambiental (IN038217) para prorrogação do prazo de validade por mais 22 meses, devendo ser mantidas as restrições - GELRAC

**6. E-07/002.4121/16 - Arbor Brasil Indústria de Bebidas Ltda.**

Produção e envase de cerveja e *chopp* (produção máxima de 1.750.000 litros/mês), vinho e demais bebidas (como coquetéis, catuabas, sangrias, ices, energéticos, destilados e demais bebidas alcoólicas e não alcoólicas, gaseificadas ou não gaseificadas) (produção máxima de 21.000.000 litros/mês) e gerenciamento de áreas contaminadas, no município de Teresópolis - GELIN

Renovação da Licença de Operação (LO IN020580) a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação

**7. E-07/002.11048/17 – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis (COMDEP) - Aterro Sanitário - Célula Emergencial**

Retificar a ata da 406ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 25/10/2017 para incluir a decisão do Conselho Diretor registrada erroneamente na Ata da 356ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 25/10/2017, conforme transcrito a seguir: “XIV. Por solicitação do Presidente, o processo E-07/002.11048/17 – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis (COMDEP) - Aterro Sanitário - Célula Emergencial foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à solicitação de prorrogação do prazo estabelecido pelo Conselho Diretor no item 9 de sua 405ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 19/10/2017. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM), vistoria realizada no local no dia 19/10/17, o Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº AA 14/2017 e tendo em vista que a cota de 690m ainda não foi atingida, o Conselho Diretor deliberou pela

*prorrogação do prazo da autorização ambiental por 13 (treze) dias, a contar da vistoria realizada pela GELANI no dia 19/10/17 – findando-se, portanto, no dia 01/10/17, desde que respeitadas todas as exigências previstas no Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº AA 14/2017.”*

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017.

Daniel Cortez de Souza Pereira  
Assessor Especial da Presidência do INEA  
Id. funcional 4334016-4